



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 24/2026 - 8 horas**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Mário Jorge Souza de Oliveira e Sidnei Pereira dos Santos, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Jamyle Vanessa Costa Brasil e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, sugeriu que a leitura e apreciação das atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis, às oito e às dez horas fossem retiradas de pauta em decorrência da prioridade das matérias que compõem a Ordem do Dia. A sugestão foi acatada por unanimidade e as referidas atas entrarão na pauta da próxima sessão ordinária da CEPS. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e apreciação, com os ajustes propostos, da minuta de Parecer correspondente ao Processo SEI n.º 0029.010503/2026-12, de interesse da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, em Porto Velho, que “Concede, por três anos, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta, na forma presencial, de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito para a Carreira da Magistratura”, de relatoria da Conselheira Gláucia Mendes da Silva. Após as correspondentes discussões, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada à GETEC, juntamente com o correspondente Relatório Conclusivo e o respectivo Processo, para as providências ordinárias. Em continuidade à pauta, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo n.º 054/21-CEE/RO, de interesse da Secretaria de Estado da Educação, que “Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Pianna, em Seringueiras, com a oferta do Ensino Fundamental, do 7º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá

outras providências”, de relatoria da Conselheira Gláucia Mendes da Silva. Após as correspondentes discussões, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada à GETEC, juntamente com o correspondente Relatório Conclusivo e o respectivo Processo, para as providências ordinárias. Na Distribuição de Processos, foi distribuído ao Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira o Processo SEI n.º 0029.006200/2026-03, de interesse da Associação Escola Família Agrícola Cone Sul – AEFACS, que solicita Reorganização da Instituição de Ensino para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio, Curso Técnico em Agropecuária, na Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, no município de Cerejeiras/RO. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Walteir Chaves Costa, Assessor Técnico da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Rincolato – Vice-Presidente da CEPS

Chirlany da Silva Mendanha Carvalho – Conselheira

Gláucia Mendes da Silva – Conselheira

Jair Santiago Coelho – Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro

Sidnei Pereira dos Santos – Conselheiro

Walteir Chaves Costa – Coordenador em exercício da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO**, **Conselheiro**, em 01/06/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 01/06/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva**, **Conselheiro**, em 01/06/2026, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato**, **Conselheiro**, em 02/06/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos**, **Conselheiro**, em 03/06/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro**, em 22/06/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72873590** e o código CRC **BDD6FD04**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004935/2026-94

SEI nº 72873590